

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017.

“Cria o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos alterando a Lei Complementar nº 144 de 11 de março de 2016 que estabelece normas referentes ao exercício dos cargos de Secretários Municipais no Município de Estrela d’Oeste e dá outras providências correlatas.”

ANTONIO VALTER DOS SANTOS, Prefeito do Município de Estrela d’Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica, através da presente Lei Complementar, criado o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2º - Fica acrescido ao final do anexo I – Cargos Públicos de Secretario Municipal, de que trata o artigo 21 da Lei Complementar 144 de 11 de março de 2016, a seguinte descrição:

Qde	Denominação	Requisitos Complementares
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Ensino Médio e Conhecimento na área

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar serão atendidas com os recursos das dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estrela d’Oeste/SP, 09 de janeiro de 2017.

ANTONIO VALTER DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I: CARGOS PÚBLICOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

Qde	Denominação	Requisitos Complementares
01	Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos	Ensino superior completo, com formação em Direito.
01	Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.	Ensino superior completo.
01	Secretário Municipal de Saúde	Ensino superior completo.
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Ensino médio completo, com experiência na área.

MENSAGEM Nº 002/2017 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 002/2017, que dispõe sobre a criação do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por escopo criar o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para representar a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, fomentando a descentralização, execução e fiscalização de obras e serviços no Município de Estrela d'Oeste/SP, objetivando a melhoria do atendimento à população.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Estrela d'Oeste/SP, 09 de janeiro de 2017.

ANTONIO VALTER DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
PEDRO CALUZ DA SILVA
Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.